



TCU todos os correspondentes elementos de convocação, a exemplo da lista de todos os empregados submetidos à sistemática de cessão ou eventual deslocamento durante os últimos 8 (oito) anos, com a identificação dos nomes, das funções, dos locais de trabalho e da individual retribuição total percebida, aí incluídas todas as parcelas remuneratórias e indenizatórias, entre outras, devendo atentar, contudo, para a necessidade de assegurar a salvaguarda do sigilo para essas informações;

**GESTÃO FINANCEIRA, RETENÇÃO DE TRIBUTOS e IRREGULARIDADE.** [ACÓRDÃO Nº 9565/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.4. julgar irregulares as contas anuais (...), em razão da irregularidade (...), consistente na não retenção de impostos/contribuições federais em pagamentos efetuados no exercício de 2006;

**AUDITORIA INTERNA.** [ACÓRDÃO Nº 11849/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. recomendar à Administração Regional do Sesc no Estado do Rio Grande do Sul que reposicione hierarquicamente sua unidade de auditoria interna, para que esta seja diretamente subordinada ao Conselho Regional.

**SISTEMA S e FRACIONAMENTO DE DESPESAS.** [ACÓRDÃO Nº 11850/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Senac no Estado do Acre (Senac/AC) acerca das seguintes falhas verificadas em seu processo de contas do exercício de 2015: (...)

1.7.1.2. fracionamento de despesas com fuga ao processo licitatório e contratações diretas sem a formalização de dispensa de licitação, em contrariedade aos arts. 1º, 2º, 6º, II, “a”, e 7º, da Resolução Senac 958/2012;

**SISTEMA S, GESTÃO DE PESSOAS, CADASTRO e PROCESSO SELETIVO.** [ACÓRDÃO Nº 11850/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Senac no Estado do Acre (Senac/AC) acerca das seguintes falhas verificadas em seu processo de contas do exercício de 2015: (...)

1.7.1.3. contratação de prestadores de serviços sem processo seletivo e fora das possibilidades previstas no regulamento próprio do Senac/AC;

1.7.1.4. ausência de segregação de funções entre a atividade de cadastro e revisão dos dados da folha de pagamento da entidade;

**SISTEMA S, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e NOTAS EXPLICATIVAS.** [ACÓRDÃO Nº 11850/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Senac no Estado do Acre (Senac/AC) acerca das seguintes falhas verificadas em seu processo de contas do exercício de 2015: (...)

1.7.1.6. não apresentação de notas explicativas às demonstrações contábeis em sua prestação de contas anual, descumprindo o que estabelece a resolução CFC1.113/2008 – NBC T 16.6 R1.

## Notícias, Artigos, Atos e Eventos

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 238.](#)

**CORREIÇÃO.** [Análise e diagnóstico dos processos administrativos disciplinares e a atuação dos de mais órgãos de controle e correição, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.](#)

**COMPETÊNCIAS GERENCIAIS e GESTÃO UNIVERSITÁRIA.** [O desenvolvimento de competências gerenciais: o olhar do gestor de unidades acadêmicas.](#)

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** [Classificação Dogmática da Constituição.](#)

**LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA e REGULARIDADE FISCAL.** [É possível manter ou prorrogar contrato de locação de imóvel cujo contratado esteja em situação de irregularidade fiscal?](#)

**CONTABILIDADE GERENCIAL.** [Sistemas de contabilidade gerencial: fatores motivadores da mudança sob a ótica da teoria institucional.](#)

**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.** [Controle de constitucionalidade por órgãos não jurisdicionais: o caso do TCU e do CNJ.](#)

**LEI ANTICORRUPÇÃO.** [Os impactos da lei anticorrupção sobre a estrutura de governança das companhias listadas no novo mercado da B3.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

### Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.138  
11/04/2018  
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.177  
13/07/2018  
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.200  
Normativos DIREITO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DECRETO Nº 9.492, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.  
Regulamenta a Lei nº 13.460, de 10/09/2018  
Em "Boletim"

### BUSCA

<input type="text" value="Pesquisa personalizada"/>	<input type="button" value=""/>
---	---------------------------------

### PARCEIROS DO EGP

# UNAMEC





## POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.215

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.214

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.213

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.212

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.211

---



Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes